**ATA 01 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 75/2023**

**LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2023, no Departamento de Compras e Licitações, do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, o Agente de Contratação, Sr. Giovani da Silva Moraes, nomeado pela Portaria nº 467/2023, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, para a análise das documentações solicitadas para o Processo de Dispensa de Licitação nº 75/2023, que visa o atendimento do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, **PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CAT 140G**, conforme o **Termo de Referência** do presente Processo.

Do supracitado Processo, fora aberto, no dia 19/12/2023, o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem propostas adicionais, cujo prazo encerrava-se no dia 22/12/2023, às 12 horas.

 As empresas abaixo manifestaram interesse apresentando suas propostas:

**REFORMAQ**, **CNPJ: 88.097.969/0001-73,** proposta de **R$ 33.472,00**;

**ANDRE DE CARLI MECÂNICA**, **CNPJ: 23.177.118/0001-95**, proposta de **R$ 38.073,00**;

**PANTCHO TORNEARIA,** **CNPJ: 04.584.294/0001-05**, proposta de **R$ 38.443,00**;

Destarte, analisou-se as propostas e a documentação encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

**Julgando-as pelo menor preço.**

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no edital, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA,** que atendera aos requisitos insculpidos no Certame.

Isto posto, resta como vencedora a empresa **REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA**, a qual apresentou proposta de menor valor, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no edital

Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

 *“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

 *I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*

 *a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*

 *b) julgamento das propostas;*

 *c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*

 *d) anulação ou revogação da licitação;*

*e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;*

 *II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.”*

Dessarte, fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis ao qual se iniciará da lavratura da ATA, **até às 13h, do dia 27/12/2023**. Os recursos poderão ser enviados via e-mail para o endereço giovani.compras@outlook.com ou protocolados no protocolo central desta instituição.

Nada mais havendo a tratar, Eu, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, PREFEITO MUNICIPAL, lavrei apresente ata que será assinada por mim, e demais integrantes da presente análise.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

PREFEITO MUNICIPAL

GIOVANI MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO